



PPIFOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAÍ
Programa de Pós-Graduação em Ensino
Mestrado em Formação Docente Interdisciplinar/PPIFOR

EDITAL Nº 026/2022-PPIFOR

A Professora Dra Marcia Regina Royer, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino, do Centro de Ciências Humanas e da Educação, da Universidade Estadual do Paraná, Campus Paranaíba, no uso de suas atribuições...

considerando a Portaria nº 076/2010-CAPES, de 14/04/2010, que regulamenta o programa de Demanda Social de Bolsas da CAPES;

considerando a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq, de 15/07/2010, que regulamenta o programa de Demanda Social de Bolsas da CAPES;

TORNA PÚBLICO:

A todos os alunos, regularmente matriculados no curso de **MESTRADO** do PPIFOR, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2022** de concessão de bolsas de estudos da **CAPES-Demanda Social** e/ou possíveis contemplações de outras agências de fomento.

AS INSCRIÇÕES

As inscrições para solicitação de bolsas de estudo deverão ser encaminhadas ao e-mail: **ppifor.ensino@unespar.edu.br**, em **arquivo ÚNICO**, em **PDF**, com os documentos na ordem abaixo, no período de **06 a 11 de julho** de 2022, até as **12h00min**.

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Currículo Lattes **atualizado, documentado e organizado na sequência dos itens do currículo**, conforme anexo II.
- c) Tabela de pontuação do anexo II.

Atenção: Inscrições enviadas em mais de um arquivo ou fora do período serão, automaticamente, indeferidas.

CANDIDATOS

Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá observar o atendimento aos requisitos abaixo:

- 1) Podem se candidatar à bolsa de estudo os alunos regularmente matriculados no PPIFOR e que atendam os seguintes requisitos:



PPIFOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAÍ
Programa de Pós-Graduação em Ensino
Mestrado em Formação Docente Interdisciplinar/PPIFOR

- a) Estar de acordo com as exigências constantes no Artigo 9º da Portaria 76, de 14.04.2010 da Capes;
- b) Estar matriculado como aluno regular no PPIFOR a menos de 15 (quinze) meses no Curso de Mestrado;
- c) Dedicar-se, preferencialmente, de forma exclusiva e integral às atividades do PPIFOR;
- d) Não ser aposentado ou situação equiparada;
- e) Não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional.
- f) Elaborar os relatórios parciais e final para apreciação do orientador e coordenação do PPIFOR.

- 2) A concessão de bolsas para os pós-graduandos que mantenham relação de trabalho (permanente ou temporário) em instituições de ensino poderá ser feita, desde que todos os alunos com dedicação integral ao PPIFOR, tenham sido contemplados com bolsas. Para os pós-graduandos incluídos neste item exigir-se-á, ainda:
 - a) Estar em conformidade com os artigos 8º e 9º da Portaria 76, de 14.04.2010 da Capes;
 - b) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Estadual do Paraná;
 - c) Anuência expressa do orientador e apresentação de plano de trabalho, discriminando o período em que o mesmo dedicar-se-á às atividades do programa do PPIFOR;
 - d) Autorização da Comissão de Seleção do Bolsista, de 2021, do PPIFOR.
- 3) Não está assegurado ao candidato classificado o direito à concessão da bolsa de estudo. A efetivação da mesma deverá atender aos requisitos exigidos pelo órgão concessor da bolsa.
- 4) O aluno bolsista de Mestrado do PPIFOR terá sua bolsa de estudo automaticamente cancelada:
 - a) Ao completar 24 (vinte e quatro) meses como aluno regular do Curso de Mestrado, independente do período de tempo durante o qual tenha usufruído a mesma;
 - b) Em qualquer época, desde que a Comissão de Seleção do Bolsista do PPIFOR ou orientador julgar pertinente, ou, ainda, se o aluno apresentar dois conceitos **C** ou reprovação em alguma disciplina;
 - c) Quando sua condição de bolsista contrariar o item **1** deste edital.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

A classificação levará em conta os pontos atribuídos aos itens a seguir, considerando seus respectivos pesos:

- a) Currículo, sendo avaliados os seguintes itens: Publicação qualificada nos últimos **3 anos** em periódicos científicos, livros/capítulos de livros e publicação em anais de eventos, sendo peso 6,0 (seis); (a tabela de pontuação no anexo II), entregar preenchida.



PPIFOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAVAÍ
Programa de Pós-Graduação em Ensino
Mestrado em Formação Docente Interdisciplinar/PPIFOR

b) Nota do Resultado Final do Processo Seletivo do curso de mestrado do PPIFOR, sendo peso 4,0 (quatro).

-OBS: Em caso de empate será considerado o maior valor obtido no resultado final do processo seletivo do mestrado.

RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado a partir do dia **12/07/2022**, no *site* do PPIFOR, sendo que o aluno classificado, ao ser convocado, deverá enviar, imediatamente, ao e-mail da secretaria do PPIFOR, com o número de conta corrente e agência aberta no Banco do Brasil, em seu nome, além do preenchimento e assinatura do cadastro da bolsa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá à comissão de seleção de bolsistas, a responsabilidade de seleção, classificação e indicação dos discentes a serem contemplados com o apoio de bolsas previsto por este Edital.

À medida que as bolsas forem liberadas, os alunos contemplados serão convocados. Aguardem o contato da Secretaria do PPIFOR.

A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada aos envios da documentação exigida pela Capes.

Não caberão recursos ao processo de análise e aprovação das solicitações.

Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão da seleção do PPIFOR.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Paranavaí-PR, 06 de julho de 2022.

Prof.^a Dr.^a Marcia Regina Royer
Coordenadora do PPIFOR



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSAS – CAPES

NOME:	
ENDEREÇO:	Nº.
CEP:	CIDADE:
E-MAIL:	TELEFONE
ORIENTADOR (A):	
POSSUI VÍCULO	() sim () não

Declaro conhecer as normas estabelecidas pelo Edital 026/2022 PPIFOR e aceito submeter-me a elas.

Assinatura

Paranavaí, _____ de _____ de 2022.

